



CONGRESSO NACIONAL

MPV-366

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 366/07

<i>João Oliveira</i> autor	Nº do prontuário
----------------------------	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art 2º da MP a seguinte redação:

"Art 2º O Instituto Chico Mendes será administrado por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, pela maioria de seus membros.

Justificativa

A emenda modifica o art 2º da MP, condicionando a nomeação do Presidente e Diretores do Instituto "Chico Mendes" à aprovação pelo Senado Federal.

A iniciativa decorre da própria relevância da nova instituição, que terá papel fundamental, sobretudo face à crescente importância dedicada, no Brasil e no mundo, às questões ambientais.



PARLAMENTAR

